



ATO DO PRESIDENTE Nº 21, DE 1999.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que preceitua o parágrafo único do art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01-DF, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, à vista do contido nos Processos nºs 1546/96, 58/97 e 602/99,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de proceder à tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em relação ao saldo devedor apurado nas verbas indenizatórias do ex-servidor JOSÉ ANTONIO DE BRITO.

Parágrafo único. A presente tomada de contas especial será superintendida pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores:

Paulo Eduardo Montenegro de Ávila e Silva	Matr. 13.647-28	Presidente
Sérgio Luiz da Silva Nogueira	Matr. 11.025-72	Membro
Georgia Daphne Sobreira Gomes	Matr. 11.137-61	Membro

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e encaminhamento de seu Parecer à análise da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle desta Casa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de *Fevereiro* de 1999.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Edimar Pireneus
Presidente